

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6493/2002 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 62/2001, de 19 de Fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de pilhas e acumuladores e a gestão de pilhas e acumuladores usados.

Na sequência do mesmo, e através da Portaria n.º 572/2001, de 6 de Junho, foram aprovados os programas de acção relativos a acumuladores de veículos, industriais e similares, e a pilhas e outros acumuladores.

De acordo com as alíneas e) e f) do n.º 3 do anexo I da Portaria n.º 572/2001, de 6 de Junho, os produtores, os importadores, os grossistas e os retalhistas de acumuladores abrangidos pelo Programa de Acção Relativo a Acumuladores de Veículos, Industriais e Similares, devem comunicar anualmente ao Instituto dos Resíduos (INR) os dados estatísticos relativos aos acumuladores novos comercializados e aos acumuladores usados recolhidos.

De acordo com a alínea b) do n.º 5 do anexo II da mesma portaria, os produtores e os importadores de pilhas e outros acumuladores abrangidos pelo Programa de Acção Relativo a Pilhas e Outros Acumuladores devem comunicar anualmente ao INR os dados estatísticos relativos às pilhas e acumuladores novos comercializados.

Conforme o disposto na alínea g) do n.º 3 do anexo I e na alínea c) do n.º 5 do anexo II da referida portaria, estes dados estatísticos devem ser comunicados até 15 de Fevereiro do ano imediato àquele a que se reportam, de acordo com o modelo a publicar por despacho do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Em conformidade com o exposto, aprovo os modelos anexos a este despacho, que dele fazem parte integrante.

26 de Fevereiro de 2002. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

REGISTO PARA PRODUTORES/IMPORTADORES DE PILHAS E OUTROS ACUMULADORES

(Anexo II da Portaria n.º 572/2001, 6 de Junho - Programa de acção relativo a pilhas e outros acumuladores)

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA Dados relativos ao ano

Nome:			
CAE:	N.º Contribuinte:		
Endereço:			
Código Postal:		Localidade:	
Concelho:		Distrito:	
Telefone:		Fax:	

II - PILHAS / ACUMULADORES COLOCADOS NO MERCADO

	TIPO DE PILHAS / ACUMULADORES	TIPO DE EQUIPAMENTO	N.º DE PILHAS / ACUMULADORES	QUANTIDADE TOTAL (Kg)
INCORPORADAS EM EQUIPAMENTO				
Pilhas	Zinco - Carvão (Salinas)			
	Dióxido de Manganésio (Alcalinas)			
	Lítio			
	Manganésio			
	Lítio			
	Outras			
Acumuladores	Boião			
	Zinco - ar			
	Óxido de Prata			
	Níquel - Cádmio			
	Níquel - Metal Hídrido			
NÃO INCORPORADAS EM EQUIPAMENTO				
Pilhas	Zinco - Carvão (Salinas)			
	Dióxido de Manganésio (Alcalinas)			
	Lítio			
	Manganésio			
	Lítio			
	Outras			
Acumuladores	Boião			
	Zinco - ar			
	Óxido de Prata			
	Níquel - Cádmio			
	Níquel - Metal Hídrido			

Marcas de pilhas e acumuladores comercializados:

--

III - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO REGISTO :

Nome:	
Cargo:	
Telefone:	Fax:
Data:	
Assinatura:	

IV - CARIMBO DA EMPRESA:

--

REGISTO PARA GROSSISTAS/RETALHISTAS DE ACUMULADORES DE VEÍCULOS, INDUSTRIAIS E SIMILARES

(Anexo I da Portaria n.º 572/2001, 6 de Junho - Programa de acção relativo a acumuladores de veículos, industriais e similares)

I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO Dados relativos ao ano

Nome:			
CAE:	N.º Contribuinte:		
Endereço:			
Código Postal:		Localidade:	
Concelho:		Distrito:	
Telefone:		Fax:	

II - ACUMULADORES NOVOS COMPRADOS

TIPO DE ACUMULADOR (ver lista I) ¹	TIPO DE EQUIPAMENTO EM QUE FOI INCORPORADO / A QUE SE DESTINA (ver lista II) ²	N.º DE ACUMULADORES	QUANTIDADE TOTAL (kg)
ACUMULADORES INCORPORADOS EM EQUIPAMENTO			
ACUMULADORES NÃO INCORPORADOS EM EQUIPAMENTO			

III - ACUMULADORES NOVOS VENDIDOS

TIPO DE ACUMULADOR (ver lista I) ¹	TIPO DE EQUIPAMENTO EM QUE FOI INCORPORADO / A QUE SE DESTINA (ver lista II) ²	N.º DE ACUMULADORES	QUANTIDADE TOTAL (kg)
ACUMULADORES INCORPORADOS EM EQUIPAMENTO			
ACUMULADORES NÃO INCORPORADOS EM EQUIPAMENTO			

IV - ACUMULADORES USADOS RECOLHIDOS

DESTINATÁRIO	N.º de Contribuinte	TIPO DE ACUMULADOR ¹	N.º DE ACUMULADORES	QUANTIDADE TOTAL (kg)
Nome				

V - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO REGISTO :

Nome:	
Cargo:	
Telefone:	Fax:
Data:	
Assinatura:	

VI - CARIMBO DA EMPRESA:

--

REGISTO PARA PRODUTORES / IMPORTADORES DE ACUMULADORES DE VEÍCULOS, INDUSTRIAIS E SIMILARES

(Anexo I da Portaria n.º 572/2001, 6 de Junho - Programa de acção relativo a acumuladores de veículos, industriais e similares)

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA Dados relativos ao ano

Nome:			
CAE:	N.º Contribuinte:		
Endereço:			
Código Postal:		Localidade:	
Concelho:		Distrito:	
Telefone:		Fax:	

II - ACUMULADORES COLOCADOS NO MERCADO

TIPO DE ACUMULADOR (ver lista I) ¹	TIPO DE EQUIPAMENTO EM QUE FOI INCORPORADO / A QUE SE DESTINA (ver lista II) ²	N.º DE ACUMULADORES	QUANTIDADE TOTAL (kg)
ACUMULADORES INCORPORADOS EM EQUIPAMENTO			
ACUMULADORES NÃO INCORPORADOS EM EQUIPAMENTO			

Marcas de acumuladores comercializadas:

--

III - ACUMULADORES USADOS RECOLHIDOS

TIPO DE ACUMULADOR (ver lista I) ¹	TIPO DE EQUIPAMENTO EM QUE FOI UTILIZADO (ver lista II) ²	N.º DE ACUMULADORES	QUANTIDADE TOTAL (kg)

IV - ACUMULADORES ENTREGUES PARA VALORIZAÇÃO OU ELIMINAÇÃO

DESTINATÁRIO	N.º de Contribuinte	TIPO DE ACUMULADOR ¹	TIPO DE OPERAÇÃO ²	N.º DE ACUMULADORES	QUANTIDADE TOTAL (kg)
Nome					

V - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO REGISTO :

Nome:	
Cargo:	
Telefone:	Fax:
Data:	
Assinatura:	

VI - CARIMBO DA EMPRESA:

--

Lista I - TIPO DE ACUMULADOR

Chumbo (Pb)
Níquel - Cádmio (Ni - Cd)
Níquel - Metal hídrido (Ni - MH)
Iões Lítio (Li)
Outros (especifique a natureza)

Lista II - TIPO DE EQUIPAMENTO EM QUE VEM INCORPORADO / A QUE SE DESTINA

Veículos	Industrial (especifique o tipo de equipamento)	Outros (especifique o tipo de equipamento)
Ligeiros		
Pesados		
Motociclos		
Máquinas Industriais		
Outro (especifique)		

Lista I - TIPO DE ACUMULADOR

Chumbo (Pb)
Níquel - Cádmio (Ni - Cd)
Níquel - Metal hídrido (Ni - MH)
Iões Lítio (Li)
Outros (especifique a natureza)

Lista II - TIPO DE EQUIPAMENTO EM QUE VEM INCORPORADO / A QUE SE DESTINA

Veículos	Industrial (especifique o tipo de equipamento)	Outros (especifique o tipo de equipamento)
Ligeiros		
Pesados		
Motociclos		
Máquinas Industriais		
Outro (especifique)		

¹ Operação de Valorização (V) / Operação de Eliminação (E)